



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**Edital Nº 03 , de 06 de Fevereiro de 2025**

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO -  
MODALIDADE EaD**

**ANO LETIVO 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, *CAMPUS* VALENÇA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 286 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022 e de acordo com as disposições contidas na Lei no 11.892, de 29/12/2008, e na Lei no 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei N°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP N° 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei N°. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto N°. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC no 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições do **processo para ingresso de estudantes em 2025, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTMN), na forma Subsequente ao Ensino Médio, modalidade EaD - para o Campus Valença, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro - 2 do Edital e seguindo as demais condições e as etapas definidas nesse Edital.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio na forma subsequente ao ensino médio ficará a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - *Campus* Valença, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da **PORTARIA Nº 62/2023 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2023**. À Comissão Local compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2025, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes, da Pró-Reitoria de Ensino e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma subsequente e na modalidade EaD - são destinados aos(as) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio (3º ano) .

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio modalidade EaD do IF Baiano *Campus* Valença.

**I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano) ;**

**II. encaminhar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no subitem 7.2 do Edital.**

1.4. O processo de ingresso de estudantes nos cursos contemplados nesse Edital para o ano letivo de 2025, se dará nas seguintes condições:

I. por meio de procedimento classificatório de Manifestação de Interesse/Ordem de Chegada.

II. O candidato fará a matrícula no curso de acordo a disponibilidade de vagas, respeitando a ordem de chegada.

III. As inscrições/matriculas serão realizadas na secretaria do Campus ou através do envio dos documentos constantes no item 7.2 deste Edital para o e-mail: [secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br)

IV. O candidato deve colocar os documentos constante no item 7.2 em um único documento em formato PDF (tamanho máximo do arquivo 19 MB).

1.5. Os alunos serão selecionados de acordo com a manifestação de interesse/ordem de chegada dos documentos, conforme etapas constantes no cronograma a seguir:

Quadro 1. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2025

<b>Etapas</b>	<b>Data/Períodos</b>	<b>Endereço</b>
Publicação do Edital	11/02/2025	<a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-valenca-novembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-valenca-novembro-2024/</a>
Recurso de Impugnação ao Edital	11 e 12/02/2025	<a href="mailto:prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br">prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	13/02/2025	<a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-valenca-novembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-valenca-novembro-2024/</a>
Inscrição/Matrícula	13/02 a 10/03/2025	As inscrições/matriculas serão realizadas na secretaria de registros acadêmicos do Campus Valença ou através do envio do anexo I juntamente com os documentos constantes no item 7.2. para o e-mail: <a href="mailto:prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br">prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br</a>
Publicação dos alunos matriculados	11/03/2025	<a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-valenca-novembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-valenca-novembro-2024/</a>
<b>Início das aulas: 10/03/2025</b>		

1.6. Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro - 1).

1.6.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.6.2. Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá preencher o **ANEXO II** e encaminhá-lo ao e-mail [prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br), nos prazos indicados no cronograma deste edital. No assunto do e-mail, escrever "**Impugnação do Edital Nº 03, de 06 de Fevereiro de 2025** "

1.7. Os recursos serão analisados pela Comissão Local que contará com apoio dos demais setores institucionais caso entenda necessário. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.

1.8. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-valenca-novembro-2024/>

## 2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio, modalidade EaD objetos desse Edital estão listados no Quadro 02 desse Edital.

Quadro 2. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
Técnico em Informática	18 Meses	Noturno	31
Técnico em Secretaria Escolar	18 Meses	Noturno	12

## 3. INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1. A inscrição/matricula implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano *Campus Valença* contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Para efetuar a inscrição/matricula, o(a) candidato(a) deverá ter o Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

3.3. As inscrições/matriculas serão realizadas na secretaria de registros acadêmicos do *Campus Valença* ou através do envio do anexo I juntamente com os documentos constantes no **item 7.2.** para o e-mail: [secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br)

3.4. Para se inscrever/matricular, o(a) candidato(a) deverá se atentar aos passos abaixo:

I) ler o edital e estar ciente de toda a documentação necessária para o ato de inscrição/matricula

II) Acompanhar todas as fases do edital no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-valenca-novembro-2024/>

3.5. O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição/matricula, conforme **Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.**

3.6. As inscrição/matricula somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.

3.7. **Não será cobrada taxa de inscrição/matricula.**

3.8. O(A) candidato(a) terá direito a apenas **UMA** inscrição/matricula.

3.9. O(A) candidato(a) - ou responsável legal para menores de 18 anos - é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

## 4. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

4.1. A relação dos candidatos matriculados será divulgada conforme estabelecido no **CRONOGRAMA (quadro 02)** no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-valenca-novembro-2024/>

## 5. DAS OPÇÕES DE CURSOS

5.1. O(A) candidato(a) deverá optar por um dos cursos listados no quadro 2.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Será classificado(a)/matriculado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem da manifestação de interesse/chegada dos documentos por e-mail.

6.2. Havendo igualdade na manifestação de interesse (data e hora) serão usados os seguintes critérios de desempate:

**I. A maior idade, considerando ano, mês e dia.**

**II. Maior tempo de conclusão do ensino médio, considerando ano, mês e dia.**

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão realizadas conforme estabelecido no cronograma.

7.2. Para efetivar as matrículas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

**I. Documento de Identificação civil - RG;**

**II. CPF;**

**III. Certidão de Nascimento;**

**IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ;**

**V. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;**

**VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);**

**VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);**

**VIII. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;**

**IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);**

**X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;**

**XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;**

**XII. Cartão do SUS.**

7.3. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

7.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 7.2), incisos I III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

7.5 As inscrições/matrículas serão realizadas na secretaria do Campus ou através do envio dos documentos constantes no item 7.2 deste Edital, em formato PDF (tamanho máximo do arquivo 19 MB), para o e-

mail: [secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br)

7.5.1 Para inscrições realizadas por e-mail, o(a) candidato(a) deverá ENVIAR POSTERIORMENTE A MESMA DOCUMENTAÇÃO EM CÓPIAS AUTENTICADAS VIA CORREIOS para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Valença, Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Ba, CEP 45400-000, com o prazo de até 30 dias após a matrícula.

**Parágrafo único - Caso haja necessidade, o Campus Valença poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.**

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá preencher o ANEXO II e encaminhá-lo ao e-mail [prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br), no período previsto no cronograma do Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

9.2. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas no endereço: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-valenca-novembro-2024/>

9.3. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

9.4. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

9.5. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): [prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br)

Anexo I

Ficha de Inscrição/Matrícula

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>		
<b>Nome:</b>		<b>Idade:</b>
<b>Nome Social:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>
<b>Nome da Mãe:</b>		<b>Nome do Pai:</b>
<b>Sexo:</b>		<b>Naturalidade:</b>
<b>Nacionalidade:</b>		
<b>Raça/Etnia:</b>		
<b>Portador de necessidades especiais:</b> ( ) SIM ( ) NÃO		
<i>Se a resposta for sim, informar o tipo:</i>		
<b>E-mail:</b>		
<b>Tel. com DDD:</b>		<b>Tel. adicional com DDD:</b>
<b>Endereço completo (rua, num., bairro, cidade, CEP):</b>		
<b>Nome Curso:</b>		
<b>DECLARAÇÃO</b>		
<b>Declaro que estou ciente das normas do Edital Nº 03, de 06 de Fevereiro de 2025, e que são verídicas as informações fornecidas neste formulário.</b>		
<b>Local,</b> _____, ____/____/____.		
_____ <b>Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos)</b>		
_____ <b>Assinatura do Candidato</b>		

Edital Nº 03 , de 06 de Fevereiro de 2025

Anexo II

Formulário para Interposição de Recursos

<b>Nome do(a) candidato(a):</b>		
<b>CPF:</b>	<b>Curso pretendido:</b>	<b>Etapa:</b>
<b>Recurso:</b>		
<b>Justificativa:</b>		

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cristiano Carvalho de Jesus, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - VAL-DG**, em 11/02/2025 09:03:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 657459  
**Verificador:** b5c2cde8f9  
**Código de Autenticação:**

